LEI Nº 2.866, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Programa Educação de Tempo Integral e do Ensino Bilíngue no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 9º da Lei nº 2.578, de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a expansão do ensino bilíngue na Rede Municipal de Ensino de São Lourenço do Oeste/SC, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O Programa de que trata a presente Lei terá início no período de 1º de janeiro de 2021 e se estenderá por tempo indeterminado, em conformidade com o Parecer nº 01/2024, expedido pelo Conselho Municipal de Educação". (N.R.)

Art. 2º O artigo 9º da Lei nº 2.373, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a implantação do Programa Educação de Tempo Integral, na Rede Municipal de Ensino de São Lourenço do Oeste/SC, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O Programa de que trata a presente Lei terá início no período de 1º de janeiro de 2018 e se estenderá por tempo indeterminado, em conformidade com o Parecer nº 02/2024, expedido pelo Conselho Municipal de Educação e com o Plano Municipal de Educação". (N.R.)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 25 de novembro de 2024.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no
DOM/SC
no dia 26/11/2024.

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/E98C-B37C-1EF8-C837 e informe o código E98C-B37C-1EF8-C837

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E98C-B37C-1EF8-C837

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 25/11/2024 16:04:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/E98C-B37C-1EF8-C837